

AVISO Nº 3

Contratação de Escola - 2019/2020

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Para suprimimento das necessidades para apoio à educação bilingue para alunos surdos

1. Nos termos do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na sua redação actual e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de técnicos especializados para este Agrupamento de Referência de Educação Bilingue de Alunos Surdos habilitados para exercer funções, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no ano letivo de 2019/2020, para suprimimento de necessidades temporárias deste estabelecimento de ensino.
2. Formação académica mínima exigida: **Habilitação adequada.**
3. Características da oferta:

Horário Nº	Técnicos	Número de Horas	Local	Duração
30	Intérprete de LGP	13h	Agrupamento de Escolas D. Maria II - Braga	Temporário
31	Intérprete de LGP	10h	Agrupamento de Escolas D. Maria II - Braga	Temporário

4. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt).
 - b) Os critérios de seleção constam de documento próprio, em anexo, com divulgação nos termos da lei na página do agrupamento (<http://www.aedonamaria.pt>) ou nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas D. Maria II, sito na Escola Secundária D. Maria II – Braga.
 - c) O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea i) do artigo 11º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, deve reportar-se a **31 de agosto de 2018.**
 - d) Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no nº 3 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho (três dias úteis).
 - e) Os elementos necessários para a Avaliação do Portefólio são, obrigatoriamente, preenchidos em formulário, disponível no link, que consta nos critérios de seleção definidos para cada um dos concursos para Intérpretes e Terapeutas.
 - f) Após o preenchimento do formulário, este deve ser enviado clicando em Enviar.



- g) Findo o prazo de candidatura será divulgada na página da escola a lista de candidatos, ou outras formalidades decorrentes do concurso, sendo esta a forma de notificação oficial.
- h) Tendo em consideração a urgência e a imprescindível celeridade do procedimento concursal, serão aplicados a todos os candidatos os critérios “Número de anos de experiência profissional na área” e “Avaliação do Portefólio”, que darão origem a uma lista graduada provisória, a ser afixada em local público e disponibilizada na página da escola, considerando-se a mesma como a lista de candidatos admitidos.
- i) Os candidatos dispõem de dois dias uteis a contar do dia imediato da publicação das listas de candidatos admitidos, para eventual reclamação, a enviar para o email: concursodocentes@aedonamaria.pt
- j) Para os efeitos previstos na alínea anterior e, em caso de necessidade, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- candidatos com classificação académica mais elevada;
 - candidatos com maior tempo de serviço prestado na área;
 - candidatos com maior idade;
 - candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- k) Os candidatos serão convocados em tranches de dez, por ordem decrescente de classificação, constante da lista prevista na alínea h).
- l) Constituirá motivo de exclusão dos candidatos o preenchimento incorreto do formulário, referido na alínea e).
- m) A seleção dos candidatos será feita por um júri, a designar pelo diretor.
- n) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação.
- o) A apresentação é realizada nos serviços administrativos deste agrupamento até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- p) O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Braga, 23 de setembro de 2019

O Diretor

João Luís Dantas Leite